

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria-Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: proporto@gmail.com

Barbara Thieely Clementino Puga
Subprocuradora Geral do Município
Decreto 002/2017

LEI Nº. 2.398, DE 08 DE MAIO DE 2018.

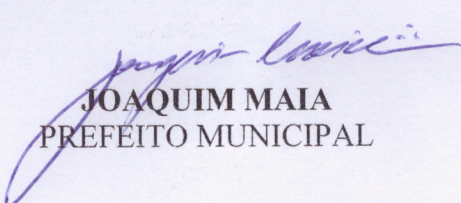
“Reconhece a ASSOCIAÇÃO APA LAGO DE PALMAS, do município de Porto Nacional – TO, como de Utilidade Pública e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO APA LAGO DE PALMAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 27.185.916/0001-10, situada na Rua 04, Quadra 11, Lote 02, Águas Lindas, no município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,
aos 08 dias do mês de maio do ano de 2.018.


JOAQUIM MAIA
PREFEITO MUNICIPAL